



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Administração, de número 699/2009, conforme Leis Estaduais nº. 5027/86; 6226/75 e 6868/80, e, a Emenda à Constituição Estadual nº. 20/98;

CONSIDERANDO que há necessidade de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição do período de 10/01/94 a 20/02/94, totalizando 41 (quarenta e um) dias, conforme requerimento da Servidora Claudete Schmidt da Silva;

CONSIDERANDO que os demais tempos constantes na referida certidão acima mencionada não serão averbados, em face da concomitância com os períodos constantes da certidão do INSS nº. 10001150100009/09-5;

CONSIDERANDO que o tempo a ser concedido beneficiará a servidora, diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado o tempo de Contribuição, no Município de Jaciara, referente ao período de 10/01/94 a 20/02/94, totalizando 41 (quarenta e um) dias, prestados em favor do Estado do Mato Grosso, pela servidora Claudete Schmidt da Silva, para fins previdenciários.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 20 de janeiro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAX JOEL RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL